DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Terça-feira, 16 de agosto de 2022 **Ano IV | Edição nº 560** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 11/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E O ABRIGO BOM JESUS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO E CUIDADO AOS IDOSOS DO MUNICIPIO. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320210002 – Funcional Programática nº 08.244.2037.219G.0001). DO VALOR: O valor do repasse é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), *vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos.* DO PAGAMENTO: O pagamento do valor será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 15/08/2022 a 15/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 12/2022 - TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAREÍ, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA. DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário (GND 3 – Custeio), pelo MUNICÍPIO a ENTIDADE, recurso este oriundo do Ministério da Cidadania (Programação nº 351850320210002 – Funcional Programática nº 08.244.2037.219G.0001). DO VALOR: O valor do repasse é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DA APLICAÇÃO: O referido recurso deverá ser aplicado, exclusivamente, para despesas de Custeio (GND 3), regendo-se à pelos dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 7.788/2012, Portaria STN nº 448/2002, Portaria MC nº 580/2020 e Lei Municipal nº 928/2022, conforme detalhamento no Plano de Trabalho (ANEXO I), *vedada a destinação para qualquer tipo de obra ou pequenos reparos (construção, ampliação e reforma) e aquisição de equipamentos.* DO PAGAMENTO: O pagamento do valor será feito em PARCELA ÚNICA, o qual será repassado em conta bancária específica em nome da entidade. DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 15/08/2022 a 15/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

.....